

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. DA UNIDADE REQUISITANTE

<b>UNIDADE REQUISITANTE</b>	Secretaria Municipal de Saúde
<b>NOME DO REQUISITANTE</b>	Jacqueline Rodrigues da Silva Rockenbach
<b>CARGO / FUNÇÃO</b>	Secretária Municipal de Saúde
<b>E-MAIL</b>	notassaude@cotriguacu.gov.br
<b>TELEFONE</b>	(66) 3555-1618

### 1.2. CHECKLIST — REQUISITOS DO ART. 18, §1º, DA LEI Nº 14.133/2021

✓	Art. 18, §1º, inciso I — Descrição da necessidade da contratação
✓	Art. 18, §1º, inciso II — Demonstração da previsão da contratação no PCA
✓	Art. 18, §1º, inciso III — Requisitos da contratação
✓	Art. 18, §1º, inciso IV — Estimativas das quantidades
✓	Art. 18, §1º, inciso V — Levantamento de mercado
✓	Art. 18, §1º, inciso VI — Estimativa do valor da contratação e dotação orçamentária
✓	Art. 18, §1º, inciso VII — Descrição da solução como um todo
✓	Art. 18, §1º, inciso VIII — Justificativas para o parcelamento ou não da contratação
✓	Art. 18, §1º, inciso IX — Demonstrativo dos resultados pretendidos
✓	Art. 18, §1º, inciso X — Providências a serem adotadas pela Administração
✓	Art. 18, §1º, inciso XI — Contratações correlatas e/ou interdependentes
✓	Art. 18, §1º, inciso XII — Descrição de possíveis impactos ambientais
✓	Art. 18, caput — Análise de Riscos
✓	Art. 18, §1º, inciso XIII — Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação

### 2. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E ACESSÓRIOS DE TRABALHO PARA OS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE UNIFORMES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT CNPJ/MF N.º 37.465.309/0001-67  
PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

AVENIDA 20 DE DEZEMBRO, N.º 725, CENTRO, COTRIGUAÇU-MT, CEP.: 78.330-000 - CX. POSTAL 01 FONE: (66) 3555-1224  
SITE: [WWW.COTRIGUAÇU.MT.GOV.BR](http://WWW.COTRIGUAÇU.MT.GOV.BR) E-MAIL: [LICITACAOCOTRIMT@GMAIL.COM](mailto:LICITACAOCOTRIMT@GMAIL.COM) OU

[LICITACAO@COTRIGUAÇU.MT.GOV.BR](mailto:LICITACAO@COTRIGUAÇU.MT.GOV.BR)

# MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

**EXCLUSIVOS PARA A EQUIPE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT.**

ITEM	CÓD. TCE-MT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	CÓD. SISTEMA
1	335262-5	BOTINA - BOTINA COM CADARCO EM COURO MARROM NOBUCK COM SOLADO EM POLIURETANO EM BI-DENCIDADE SEM BIQUEIRA. TAMANHOS VARIANDO DE 34 A 46	PAR	50	040.001.667
2	00075411	BOTA DE PROTECAO - TIPO COTURNO COM ZIPER CANO ALTO NOS TAMANHO 35 AO 46, COM LOGOTIPO DO SAMU.	PAR	30	040.004.801
3	00054208	CHAPEU - CONFECCIONADO COM PALHA, COM ABA DE APROXIMADAMENTE 15 CM, TAM M e G	UNI	50	040.002.040
4	155683-5	CONJUNTO CAPA CHUVA MOTOQUEIRO - CONFECCIONADO EM NYLON SINTETICO 100% IMPERMEAVEL, ACABAMENTO COM COSTURA DUPLA E REFORCADA, TAMANHO G2, BLUSAO COM MANGAS COMPRIDAS, NA COR PRETA, CALCA NA COR PRETA COM ELASTICO NA CINTURA DE ALTA QUALIDADE.	UNI	20	040.004.802
5	155683-5	CONJUNTO CAPA CHUVA MOTOQUEIRO - CONFECCIONADO EM NYLON SINTETICO 100% IMPERMEAVEL, ACABAMENTO COM COSTURA DUPLA E REFORCADA, TAMANHO XGG, BLUSAO COM MANGAS COMPRIDAS, NA COR PRETA, CALCA NA COR PRETA COM ELASTICO NA CINTURA DE ALTA QUALIDADE.	UNI	20	040.004.803
6	352884-7	CONJUNTO CAPA CHUVA MOTOQUEIRO - CONFECCIONADO EM NYLON SINTETICO 100% IMPERMEAVEL, ACABAMENTO COM COSTURA DUPLA E REFORCADA, TAMANHO GG, BLUSAO COM MANGAS COMPRIDAS, NA COR PRETA, CALCA NA COR PRETA COM ELASTICO NA CINTURA DE ALTA QUALIDADE.	UNI	20	040.002.183
7	296660-3	CONJUNTO CAPA CHUVA MOTOQUEIRO - CONFECCIONADO EM NYLON SINTETICO 100% IMPERMEAVEL, ACABAMENTO COM COSTURA DUPLA E REFORCADA, TAMANHO G, BLUSAO COM MANGAS COMPRIDAS, NA COR PRETA, CALCA NA COR PRETA COM ELASTICO NA CINTURA DE ALTA QUALIDADE.	UNI	20	040.004.804
8	399393-0	CONJUNTO DE PROTECAO - EM TECIDO, BOTA, LUVA, MACACAÇÃO, RESPIRADOR, OCULOS, KIT EPI COMPLETO PARA APLICACAO DE AGROTOXICO, DE ACORDO COM A NORMA NR-31 TAMANHOS G E GG.	UNI	8	040.004.805
9	0009794	SOMBRINHA COM DUPLA CAMADA DE TECIDO GALVANIZADO E POLIESTER), FATOR DE	UNI	100	040.004.806

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT CNPJ/MF N.º 37.465.309/0001-67  
PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

AVENIDA 20 DE DEZEMBRO, N.º 725, CENTRO, COTRIGUAÇU-MT, CEP.: 78.330-000 - CX. POSTAL 01 FONE: (66) 3555-1224  
SITE: [WWW.COTRIGUAÇU.MT.GOV.BR](http://WWW.COTRIGUAÇU.MT.GOV.BR) E-MAIL: [LICITACAOCOTRIMT@GMAIL.COM](mailto:LICITACAOCOTRIMT@GMAIL.COM) OU

[LICITACAO@COTRIGUAÇU.MT.GOV.BR](http://LICITACAO@COTRIGUAÇU.MT.GOV.BR)

# MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

		PROTECAO SOLAR UFPU 50+; ABERTURA ABRE E FECHA MANUAL, CABO DE ALUMINIO; MÍNIMO 08 VARETAS; CABO EMBORRACHADO; DOBRAVEL; COR CINZA/PRETA; DIMENSOES: ABERTA 130 CM; FECHADA 55 CM			
10	0009795	MOCHILA - MOCHILA DE COSTA; UNISSEX; PRETA; ALCAS ACOLCHOADAS E AJUSTAVEIS; FECHAMENTO COM ZIPER; COMPARTIMENTOS INTERNOS ACOLCHOADOS; MINIMO DE DUAS DIVISOES INTERNAS; DOIS BOLSOS EXTERNOS LATERAIS; UM BOLSO FRONTAL COM ZIPER. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER COM REFORCO EM NAPA OU CORVIN NO FUNDO. DIMENSOES: 29X44X14 (LARGURAXALTURAXPROFUNDIDADE), DEVENDO POSSUIR SERIGRAFIA COM ESCRITA E LOGOTIPO DE "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) OU AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)"	UNI	80	052.001.099
11	00015658	UNIFORME - UNIFORME SAMU, CALÇA TECIDO RIP STOPS, COR AZUL MARINHO, BOLSO TRASEIRO MODELO FACA NA FRENTE, BOLSO TRASEIRO E BOLSO CARGO NA PERNA COM FECHAMENTO EM VELCRO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER E BOTAO COM VIES NA LATERAL NA COR VERMELHO E LARANJA COM FAIXA REFLETIVA NA PERNA, MODELO UNISSEX, TAMANHO P, M, G, GG E XG.	UNI	20	040.004.731
12	00015657	UNIFORME - GANDOLA TECIDO RIP STOPS COR AZUL MARINHO, COM FAIXA REFLETIVA NOS BRACOS, COSTAS E CINTURA, REFORCOS ACOLCHOADOS NOS JOELHOS E OMBRO, FECHADURA FRONTAL COM ZIPER EM PLASTICO, 3 BOLSOS COM FECHAMENTO EM VELCRO, COMPRIMENTO NA ALTURA DOS QUADRIS, MANGA DESTACAVEL COM ZIPER, FECHAMENTO DO PUNHO COM VELCRO, GOLA PADRE COM VELCRO, VIES NA MANGA E LATERAL NAS CORES LARANJA E VERMELHO, PERSONALIZADO COM BORDADO DO SAMU 192 FRENTE E COSTA, MODELO UNISSEX, TAMANHO P, M, G, GG E XG.	UNI	20	040.004.730

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Art. 18, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

A Secretaria Municipal de Saúde de Cotriguaçu/MT necessita da aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e acessórios de trabalho para os profissionais que integram as equipes da Secretaria, incluindo os Agentes Comunitários de Saúde (ACS), os Agentes de Combate às Endemias (ACE) e servidores da Vigilância Sanitária, bem como do fornecimento de uniformes exclusivos para a equipe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

O fornecimento de EPIs ao trabalhador é obrigação legal do empregador, imposta pela Norma Regulamentadora NR-06 do Ministério do Trabalho e Emprego, que determina a obrigatoriedade de fornecimento gratuito de EPI adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento. Para

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT CNPJ/MF N.º 37.465.309/0001-67  
PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

AVENIDA 20 DE DEZEMBRO, N.º 725, CENTRO, COTRIGUAÇU-MT, CEP.: 78.330-000 - CX. POSTAL 01 FONE: (66) 3555-1224  
SITE: [WWW.COTRIGUAÇU.MT.GOV.BR](http://WWW.COTRIGUAÇU.MT.GOV.BR) E-MAIL: [LICITACAOCOTRIMT@GMAIL.COM](mailto:LICITACAOCOTRIMT@GMAIL.COM) OU

[LICITACAO@COTRIGUAÇU.MT.GOV.BR](mailto:LICITACAO@COTRIGUAÇU.MT.GOV.BR)

os servidores que atuam em serviços de saúde, aplica-se adicionalmente a NR-32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde), que estabelece medidas específicas de proteção contra riscos biológicos, caracterizadores do ambiente de trabalho dos profissionais desta Secretaria.

Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias realizam atividades externas — visitas domiciliares, vistoria de imóveis e inspeções ambientais —, com exposição contínua à radiação solar, às intempéries, a agentes biológicos e a vetores de doenças. O fornecimento de EPIs adequados é essencial para prevenir acidentes de trabalho, doenças ocupacionais e exposição prolongada a agentes de risco presentes no ambiente das comunidades assistidas.

No caso específico da equipe do SAMU, a aquisição dos uniformes institucionais (calça e gandola rip stop, itens 11 e 12) atende a dois propósitos concomitantes: a proteção individual contra fluidos corporais e riscos mecânicos inerentes ao atendimento pré-hospitalar e o reconhecimento visual imediato da equipe de urgência pela população e pelos demais órgãos de segurança pública nas ocorrências, condição operacional indispensável para a eficácia dos atendimentos do Serviço.

O kit EPI completo para aplicação de agrotóxico (item 8) destina-se especificamente aos Agentes de Combate às Endemias que realizam ações de controle vetorial com uso de produtos químicos, em cumprimento à NR-31 (Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Exploração Florestal e Aquicultura), que exige o fornecimento obrigatório de equipamentos de proteção homologados para esse tipo de exposição.

A ausência de fornecimento regular dos itens demandados compromete a segurança dos servidores, fragiliza a prestação dos serviços essenciais de saúde pública e expõe o Município à responsabilização perante os órgãos de fiscalização do trabalho, com risco de imposição de autuações e sanções administrativas.

#### 4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

Art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

A contratação do objeto encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual do exercício de 2026, conforme especificado a seguir:

CAMPO	INFORMAÇÃO
SUBITEM	1.26
SECRETARIA DEMANDANTE	Secretaria Municipal de Saúde
NATUREZA DO OBJETO	Material de Consumo
DESCRIÇÃO DO OBJETO NO PCA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
GRAU DE PRIORIDADE	MÉDIA

Assim, verifica-se que a presente demanda foi contemplada no planejamento anual de contratações, evidenciando aderência às diretrizes de gestão planejada das aquisições e compatibilidade com as prioridades estabelecidas para o exercício vigente.

#### 5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Art. 18, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021

A estimativa quantitativa para a presente contratação foi definida pela unidade requisitante com base no número de servidores de cada grupo funcional beneficiado (ACS, ACE, SAMU, Vigilância Sanitária), na natureza periódica da necessidade de reposição dos materiais e no período de vigência de 12 meses da Ata de Registro de Preços a ser formada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT CNPJ/MF N.º 37.465.309/0001-67  
PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

AVENIDA 20 DE DEZEMBRO, N.º 725, CENTRO, COTRIGUAÇU-MT, CEP.: 78.330-000 - CX. POSTAL 01 FONE: (66) 3555-1224  
SITE: [WWW.COTRIGUAÇU.MT.GOV.BR](http://WWW.COTRIGUAÇU.MT.GOV.BR) E-MAIL: [LICITACAOCOTRIMT@GMAIL.COM](mailto:LICITACAOCOTRIMT@GMAIL.COM) OU

[LICITACAO@COTRIGUAÇU.MT.GOV.BR](mailto:LICITACAO@COTRIGUAÇU.MT.GOV.BR)

# MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

Os itens de calçados (botinas e botas coturno) e os conjuntos de capa de chuva foram dimensionados considerando a totalidade dos servidores sujeitos à exposição ao risco climático nas atividades de campo. As mochilas e sombrinhas foram dimensionadas para cobertura integral dos ACS e ACE em exercício. Os uniformes do SAMU (calça e gandola) foram estimados para equipar integralmente a equipe de urgência do município. O kit EPI para agrotóxico foi estimado para o grupo de ACE que realiza ações de controle químico de vetores.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO (RESUMIDA)	UNIDADE	QUANTIDADE	BASE DE CÁLCULO
1	Botina em couro marrom, solado PU bidensidade, sem biqueira	PAR	50	DFD
2	Bota coturno com zíper, cano alto, logotipo SAMU	PAR	30	DFD
3	Chapéu de palha, aba 15 cm, tam. M/G	UNI	50	DFD
4	Capa chuva motoqueiro tam. G2	UNI	20	DFD
5	Capa chuva motoqueiro tam. XGG	UNI	20	DFD
6	Capa chuva motoqueiro tam. GG	UNI	20	DFD
7	Capa chuva motoqueiro tam. G	UNI	20	DFD
8	Kit EPI agrotóxico completo NR-31, tam. G e GG	UNI	8	DFD
9	Sombrinha dobrável FPS 50+	UNI	100	DFD
10	Mochila ACS/ACE com serigrafia	UNI	80	DFD
11	Calça SAMU rip stop — tamanhos P a XG	UNI	20	DFD
12	Gandola SAMU rip stop, bordado — tamanhos P a XG	UNI	20	DFD

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

Art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021

Considerando a natureza da necessidade identificada e as características do mercado fornecedor de EPIs, vestuário profissional e acessórios de trabalho, procedeu-se ao levantamento das principais alternativas disponíveis para atendimento da demanda, conforme sistematizado a seguir:

ALT.	MODALIDADE DE SOLUÇÃO	ANÁLISE	CONCLUSÃO
<b>Alt. 1</b>	Fabricação ou confecção própria pelo Município	O Município de Cotriguaçu/MT não dispõe de estrutura operacional para confecção têxtil, produção de calçados ou fabricação de EPIs certificados, nem seria economicamente racional investir nessa capacidade para volumes da ordem demandada. Ademais, a produção própria de EPIs sujeitos à NR-06 exigiria certificação dos produtos perante o Ministério do Trabalho e Emprego, o que configura atividade industrial alheia à competência institucional do ente municipal.	DESCARTADA — inviabilidade operacional, técnica e econômica.

# MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

<b>Alt. 2</b>	Adesão à Ata de Registro de Preços de outro ente público (art. 86 da Lei nº 14.133/2021)	A adesão a ARP de outro ente é tecnicamente admissível e pode ser vantajosa quando existe ata com objeto integralmente compatível, saldo disponível e fornecedor habilitado a atender Cotriguaçu/MT. A consulta aos painéis de preços e às ARPs disponíveis não identificou, ao tempo da elaboração deste ETP, ata com objeto plenamente compatível com os 12 itens demandados, considerando as especificações de personalização (bordado SAMU 192, serigrafia ACS/ACE) e a diversidade de categorias. A adesão parcial a eventuais ARPs disponíveis, além de aumentar a complexidade operacional da contratação, não afastaria a necessidade de processo licitatório próprio para os itens não cobertos.	DESCARTADA como solução integral — não há ARP identificada com objeto plenamente compatível. Não há impedimento à verificação futura de eventuais ARPs disponíveis para itens individuais.
<b>Alt. 3</b>	Licitação própria na modalidade Pregão Eletrônico com formação de Ata de Registro de Preços ← ALTERNATIVA SELECIONADA	A realização de processo licitatório próprio na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços e critério de julgamento por menor preço por item, permite à Administração selecionar fornecedores por critério objetivo e competitivo, assegurar ampla participação do mercado especializado em EPIs e vestuário profissional, formalizar os fornecimentos de forma parcelada ao longo de 12 meses sem obrigatoriedade de aquisição integral das quantidades estimadas, e garantir segurança jurídica plena ao processo. A modalidade Pregão Eletrônico é obrigatória para aquisição de bens comuns, o que se aplica integralmente ao objeto desta contratação.	SELECIONADA — atende integralmente à necessidade, assegura competição ampla, flexibilidade operacional e conformidade legal.

**CONCLUSÃO DO LEVANTAMENTO DE MERCADO** A análise comparativa das alternativas disponíveis evidencia que a realização de processo licitatório próprio na modalidade Pregão Eletrônico com formação de Ata de Registro de Preços (Alternativa 3) constitui a solução mais adequada, competitiva e juridicamente segura para atender à necessidade identificada. As demais alternativas foram descartadas por inviabilidade operacional (Alternativa 1) ou pela inexistência de ARP com objeto plenamente compatível que permita adesão integral (Alternativa 2).

## 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Art. 18, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021

### 7.1 REQUISITOS GERAIS DE HABILITAÇÃO

A empresa interessada deverá demonstrar sua aptidão para o fornecimento dos bens contratados mediante a apresentação dos documentos de habilitação exigidos, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021, classificados nas seguintes categorias:

### 7.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

7.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada — EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.2.4. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.2.5. Cópia nítida do documento oficial de identidade com foto dos sócios/proprietários e do representante legal, se houver.

### 7.3 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014;

7.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

7.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.3.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

### 7.4 HABILITAÇÃO TÉCNICA — CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA)

Os itens classificados como Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), sujeitos à Norma Regulamentadora NR-06 do Ministério do Trabalho e Emprego, exigem a apresentação, no ato da entrega dos produtos, do Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo órgão competente do Ministério do Trabalho e Emprego, em situação de validade, para o produto específico ofertado.

7.4.1. Exige-se CA válido para os seguintes itens:

I — Item 1: Botina em couro marrom, solado PU bidensidade, sem biqueira;

II — Item 2: Bota de proteção tipo coturno com zíper — logotipo SAMU;

III — Item 3: Chapéu de palha com aba (proteção solar certificada);

IV — Itens 4, 5, 6 e 7: Conjuntos capa de chuva motoqueiro, tamanhos G2, XGG, GG e G;

V — Item 8: Kit EPI completo para aplicação de agrotóxico — todos os componentes do conjunto devem possuir CA individual válido, conforme exigências da NR-31.

7.4.2. Os itens 9 (sombriinha com FPS 50+) e 10 (mochila com serigrafia ACS/ACE) não se enquadram como EPIs regulamentados pela NR-06 e constituem materiais de trabalho e acessórios funcionais. Para esses itens, a conformidade técnica será aferida com base nas especificações do Termo de Referência, sem exigência de CA.

7.4.3. Os itens 11 (calça SAMU) e 12 (gandola SAMU) configuram uniformes institucionais de trabalho, não sendo classificados como EPIs para fins da NR-06. A conformidade técnica será aferida com base nas especificações de material, acabamento, personalização e demais requisitos do Termo de Referência.

### 7.5 REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS DOS PRODUTOS

Os produtos a serem fornecidos deverão atender, no mínimo, às especificações constantes da Seção 2 deste ETP. Em complemento, os fornecedores deverão observar:

7.5.1. Todos os itens EPIs devem possuir CA válido e corresponder fielmente às especificações do CA apresentado, modelo, material, composição e características de proteção;

7.5.2. O tecido rip stop (itens 11 e 12) deve apresentar resistência mínima compatível com o uso profissional de urgência e emergência, acabamento impecável, sem falhas na trama, manchas ou fios soltos;

7.5.3. Os calçados (itens 1 e 2) devem apresentar construção de alta performance, com colagem, vulcanização ou costura reforçada, garantindo máxima resistência ao descolamento ou degradação do solado mesmo sob condições de uso intensivo;

7.5.4. A personalização dos uniformes SAMU (bordado SAMU 192 frente e costas — itens 11 e 12) e das mochilas ACS/ACE (serigrafia — item 10) deve ser executada com qualidade adequada ao uso profissional, com solidez de cor e resistência à lavagem;

7.5.5. O kit EPI para agrotóxico (item 8) deve estar em conformidade integral com os requisitos da NR-31 e todos os seus componentes devem possuir CA individual válido.

#### 7.6 REQUISITOS DE ENTREGA E RECEBIMENTO

7.6.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

7.6.2. A entrega deverá ser efetuada na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Brasil, s/nº, Bairro Planalto II (instalações da antiga Escola Santa Maria, ao lado da UBS II), Cotriguaçu/MT, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00;

7.6.3. Os materiais serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável pela fiscalização, que procederá à conferência quantitativa e à verificação da integridade das embalagens;

7.6.4. O recebimento definitivo ocorrerá após verificação de conformidade técnica com as especificações contratadas, incluindo a conferência dos Certificados de Aprovação dos itens EPIs;

7.6.5. Materiais em desacordo com as especificações serão rejeitados no todo ou em parte, devendo ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da notificação, arcando o fornecedor com todos os custos de logística, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais.

#### 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Art. 18, §1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021

A estimativa do valor da contratação foi apurada com base em pesquisa de preços realizada pela Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com o Departamento Central de Compras e Suprimentos do Município, mediante consulta a fornecedores especializados no ramo de EPIs e vestuário profissional, ao Painel de Preços Públicos do Radar TCE-MT e a sites especializados do segmento, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Código	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Médio	Valor Total Médio
040.001.667	BOTINA - BOTINA COM CADARCO EM COURO MARROM NOBUCK COM SOLADO E MOLIURETANO EM BI-DENCIDADE SEM BIQUEIRA. TAMANHOS VARIANDO DE 34 A 46.	PAR	50	137,05	6.852,50

# MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

040.004.80 1	BOTA DE PROTECAO - TIPO COTURNO C OM ZIPER CANO ALTO NOS TAMANHO 35 AO 46, COM LOGOTIPO DO SAMU.	PAR	30	453,24	13.597,20
040.002.04 0	CHAPEU - CONFECCIONADO COM PALHA , COM ABA DE APROXIMADAMENTE 15 C M, TAM M/ G	UNID	50	39,21	1.960,50
040.004.80 2	CONJUNTO CAPA CHUVA MOTOQUEIRO - CONFECCIONADO EM NYLON SINTETICO 100% IMPERMEAVEL, ACABAMENTO COM COSTURA DUPLA E REFORCADA, TAMAN HO G2, BLUSAO COM MANGAS COMPRID AS, NA COR PRETA, CALCA NA COR PRE TA COM ELASTICO NA CINTURA DE ALTA QUALIDADE.	UNID	20	152,11	3.042,20
040.004.80 3	CONJUNTO CAPA CHUVA MOTOQUEIRO - CONFECCIONADO EM NYLON SINTETICO 100% IMPERMEAVEL, ACABAMENTO COM COSTURA DUPLA E REFORCADA, TAMAN HO XGG, BLUSAO COM MANGAS COMPRI DAS, NA COR PRETA, CALCA NA COR PR ETA COM ELASTICO NA CINTURA DE ALT A QUALIDADE.	UNID	20	141,23	2.824,60
040.002.18 3	CONJUNTO CAPA CHUVA MOTOQUEIRO - CONFECCIONADO EM NYLON SINTETICO 100% IMPERMEAVEL, ACABAMENTO COM COSTURA DUPLA E REFORCADA, TAMAN HO GG, BLUSAO COM MANGAS COMPRID AS, NA COR PRETA, CALCA NA COR PRE TA COM ELASTICO NA CINTURA DE ALTA QUALIDADE.	UNID	20	143,17	2.863,40
040.004.80 4	CONJUNTO CAPA CHUVA MOTOQUEIRO - CONFECCIONADO EM NYLON SINTETICO 100% IMPERMEAVEL, ACABAMENTO COM COSTURA DUPLA E REFORCADA, TAMAN HO G, BLUSAO COM MANGAS COMPRIDA S, NA COR PRETA, CALCA NA COR PRET A COM ELASTICO NA CINTURA DE ALTA QUALIDADE.	UNID	20	134,73	2.694,60
040.004.80 5	CONJUNTO DE PROTECAO - EM TECIDO, BOTA, LUVA, MACACAO, RESPIRADOR, O CULOS, KIT EPI COMPLETO PARA APLICA CAO DE AGROTOXICO, DE ACORDO COM A NORMA NR-31 TAMANHOS G E GG.	UNID	8	197,89	1.583,12
040.004.80 6	SOMBRINHA COM DUPLA CAMADA DE TE CIDO GALVANIZADO E POLIESTER\, FAT OR DE PROTECAO SOLAR UFPU 50+; AB ERTURA ABRE E FECHA MANUAL\, CABO DE ALUMINIO; 08 VARETAS; CABO EMBO RRACHADO; DOBRAVEL; COR CINZA/PRE TA; DIMENSOES: ABERTA 130 CM; FECHA DA 55 CM	UNID	100	83,39	8.339,00
052.001.09 9	MOCHILA - MOCHILA DE COSTA; UNISSE X; PRETA; ALCAS ACOLCHOADAS E AJUS TAVEIS; FECHAMENTO COM ZIPER; COM PARTIMENTOS INTERNOS ACOLCHOADO S; MINIMO DE DUAS DIVISOES INTERNAS	UNID	80	154,67	12.373,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT CNPJ/MF N.º 37.465.309/0001-67

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

AVENIDA 20 DE DEZEMBRO, N.º 725, CENTRO, COTRIGUAÇU-MT, CEP.: 78.330-000 - CX. POSTAL 01 FONE: (66) 3555-1224

SITE: [WWW.COTRIGUAÇU.MT.GOV.BR](http://WWW.COTRIGUAÇU.MT.GOV.BR) E-MAIL: [LICITACAOCOTRIMT@GMAIL.COM](mailto:LICITACAOCOTRIMT@GMAIL.COM) OU

[LICITACAO@COTRIGUAÇU.MT.GOV.BR](mailto:LICITACAO@COTRIGUAÇU.MT.GOV.BR)

# MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

	; DOIS BOLSOS EXTERNOS LATERAIS; U M BOLSO FRONTAL COM ZIPER. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER COM REFORCO EM NAPA OU CORVIN NO FUNDO. DIMENSOES: 29X44X14 (LARGUR AXALTURAXPROFUNDIDADE), DEVENDO POSSUIR SERIGRAFIA COM ESCRITA E LOGOTIPO DE "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) OU AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)"				
040.004.731	UNIFORME - UNIFORME SAMU, CALÇA TECIDO RIP STOPS, COR AZUL MARINHO, BOLSO TRASEIRO MODELO FAÇA NA FRENTE, BOLSO TRASEIRO E BOLSO CARGO NA PERNA COM FECHAMENTO EM VELCRO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER E BOTÃO COM VIES NA LATERAL NA COR VERMELHO E LARANJA COM FAIXA REFLETIVA NA PERNA, MODELO UNISSEX, TAMANHO P, M, G, GG E XG.	UNID	20	271,68	5.433,60
040.004.730	UNIFORME - GANDOLA TECIDO RIP STOP COR AZUL MARINHO, COM FAIXA REFLETIVA NOS BRACOS, COSTAS E CINTURA, REFORCOS ACOLCHOADOS NOS OMBROS E OMBRO, FECHADURA FRONTAL COM ZIPER EM PLÁSTICO, 3 BOLSOS COM FECHAMENTO EM VELCRO, COMPRIMENTO NA ALTURA DOS QUADRIS, MANGA DESTACÁVEL COM ZIPER, FECHAMENTO DO PUNHO COM VELCRO, GOLA PADRE COM VELCRO, VIES NA MANGA E LATERAL NAS CORES LARANJA E VERMELHO, PERSONALIZADO COM BORDADO DO TAMANHO 192 FRENTE E COSTA, MODELO UNISSEX, TAMANHO P, M, G, GG E XG.	UNID	20	346,98	6.939,60

<b>METODOLOGIA</b>	Média aritmética dos preços coletados junto a fornecedores do ramo, cotações de preços públicos (Painel Radar TCE-MT) e consultas a sites especializados.
<b>RESPONSÁVEL PELA PESQUISA</b>	Rosiane Farias dos Anjos Frohlich — Departamento Central de Compras e Suprimentos
<b>FONTES CONSULTADAS</b>	Rodrigo Jesuino Padilha; Mega Proteção Ferramentas e EPIs; Gran Agro Comércio de Peças; Segurança Total; Delta Equipamentos de Proteção; Vale Safe EPIs; Preço Público Radar TCE-MT; pesquisa em sites especializados.
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

O valor total estimado da contratação é de R\$ 68.503,92 (sessenta e oito mil, quinhentos e três reais e noventa e dois centavos), correspondente à soma dos valores unitários médios ponderados pelas respectivas quantidades estimadas de todos os 12 itens demandados.

## 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Art. 18, §1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021

Após a análise das alternativas identificadas no levantamento de mercado e a avaliação dos requisitos técnicos, jurídicos e orçamentários pertinentes, a solução considerada mais adequada para atender à necessidade da Administração é a seguinte:

### SOLUÇÃO DEFINIDA

Aquisição de EPIs e acessórios de trabalho para os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, ACS e ACE, incluindo uniformes exclusivos para a equipe do SAMU, nos 12 itens especificados, por meio de Pregão Eletrônico com critério de julgamento por menor preço por item e formação de Ata de Registro de Preços.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Critério de julgamento: Menor preço por item

Instrumento: Ata de Registro de Preços (SRP)

Vigência da ARP: 12 (doze) meses, a partir da assinatura, prorrogável por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021

Prazo máximo de entrega: 20 (vinte) dias úteis por solicitação, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento

Local de entrega: Secretaria Municipal de Saúde — Avenida Brasil, s/nº, Bairro Planalto II (instalações da antiga Escola Santa Maria, ao lado da UBS II), Cotriguaçu/MT

Valor total estimado: R\$ 68.503,92 (sessenta e oito mil, quinhentos e três reais e noventa e dois centavos)

9.2. A solução se fundamenta na natureza jurídica dos bens demandados, que configuram bens comuns passíveis de especificação objetiva e adquiríveis de múltiplos fornecedores com base em padrões consagrados no mercado, tornando obrigatória a modalidade Pregão Eletrônico nos termos do art. 176 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços se justifica pela natureza parcelada das solicitações ao longo do exercício, pela impossibilidade de definir previamente as quantidades exatas de cada tamanho ou turno de pedido, e pela conveniência de manter preço registrado disponível para pronta contratação conforme a necessidade da Secretaria, em conformidade com as hipóteses de cabimento do SRP estabelecidas no art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

9.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a manutenção das condições de vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Os contratos decorrentes da ARP terão vigência adstrita ao prazo de entrega dos materiais solicitados e ao prazo de vigência da ata que lhes deu origem.

## 10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021

O objeto da contratação é composto por 12 itens de natureza técnica distinta, abrangendo calçados (itens 1 e 2), chapéu de palha (item 3), conjuntos de proteção para chuva (itens 4 a 7), kit EPI para agrotóxico (item 8), sombrinha (item 9), mochila com serigrafia (item 10) e uniformes exclusivos do SAMU (itens 11 e 12).

A análise da natureza dos itens evidencia que a divisão do objeto em parcelas individuais por item é técnica e economicamente viável, pois:

(i) os itens não possuem interdependência funcional entre si;

(ii) os mercados fornecedores são distintos para cada categoria (calçadistas, confecções têxteis, fabricantes de EPIs de agrotóxico, confecções de uniformes); e

(iii) a licitação por item amplia substancialmente a competição, permitindo que fornecedores especializados em cada segmento participem sem necessidade de diversificação de portfólio.

Fundamenta-se a adoção do parcelamento por itens no art. 40, §1º da Lei nº 14.133/2021, que impõe a divisão do objeto em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, desde que não resulte em perda de economia de escala. No presente caso, o parcelamento não implica prejuízo econômico ao Município pelo contrário, tende a reduzir o custo final por item ao ampliar o universo de licitantes qualificados.

**CONCLUSÃO SOBRE PARCELAMENTO** Conclui-se que o objeto deve ser licitado de forma parcelada, com abertura de itens individuais, admitindo-se o agrupamento dos itens de capa de chuva em tamanhos diferentes (itens 4 a 7) em lote único quando tecnicamente justificado. O parcelamento por itens é a forma mais adequada para assegurar a máxima competitividade, respeitando a heterogeneidade técnica do objeto e a estrutura do mercado fornecedor de EPIs e vestuário profissional.

## 11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Art. 18, §1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021

Com a execução da contratação pretendida, a Administração Municipal espera alcançar os seguintes resultados concretos:

- a) Redução significativa do risco de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, minimizando a exposição dos servidores a riscos biológicos, químicos e à radiação solar durante as atividades de campo;
- b) Diminuição do número de afastamentos médicos motivados por condições inadequadas de proteção individual, garantindo a manutenção das escalas de serviço e a continuidade das visitas domiciliares e ações de vigilância em saúde;
- c) Garantia de que 100% (cem por cento) da equipe do SAMU esteja devidamente uniformizada, facilitando o reconhecimento imediato pela população e por outros órgãos de segurança em situações de urgência e emergência;
- d) Melhoria na performance técnica dos ACS e ACE, que, devidamente equipados com mochilas funcionais, sombrinhas com FPS 50+ e EPIs adequados, poderão exercer suas funções com maior conforto e segurança, ampliando a cobertura das metas de vigilância em saúde;
- e) Regularização do Município perante os órgãos de fiscalização do trabalho quanto ao cumprimento das obrigações impostas pela NR-06 e pela NR-32, afastando o risco de autuações, notificações e ações judiciais trabalhistas decorrentes da ausência de fornecimento de EPIs;
- f) Proteção efetiva dos ACE que realizam ações de controle vetorial com uso de agrotóxicos, mediante o fornecimento do kit EPI completo conforme as exigências da NR-31;
- g) Elevação do moral e do senso de pertencimento institucional das equipes, mediante o fornecimento de materiais de qualidade que evidenciam o cuidado da Administração com seus servidores, refletindo diretamente na qualidade do atendimento prestado ao cidadão.

## 12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Art. 18, §1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021

Para assegurar a regular formalização e execução da contratação, bem como o pleno alcance dos resultados pretendidos, a Administração deverá adotar, no mínimo, as seguintes providências:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT CNPJ/MF N.º 37.465.309/0001-67  
PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

AVENIDA 20 DE DEZEMBRO, N.º 725, CENTRO, COTRIGUAÇU-MT, CEP.: 78.330-000 - CX. POSTAL 01 FONE: (66) 3555-1224  
SITE: [WWW.COTRIGUAÇU.MT.GOV.BR](http://WWW.COTRIGUAÇU.MT.GOV.BR) E-MAIL: [LICITACAO@COTRIGUAÇU.MT.GOV.BR](mailto:LICITACAO@COTRIGUAÇU.MT.GOV.BR) OU

[LICITACAO@COTRIGUAÇU.MT.GOV.BR](mailto:LICITACAO@COTRIGUAÇU.MT.GOV.BR)

# MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### 12.1 Planejamento e formalização da contratação

12.1.1. Concluir a instrução processual com a juntada deste Estudo Técnico Preliminar, do Documento de Formalização da Demanda nº 09/2026, do balizamento de preços e dos demais documentos pertinentes, de forma a subsidiar a elaboração do Termo de Referência e do Edital de Licitação;

#### 12.2 Verificação orçamentária

12.2.1. Verificar a existência de saldo suficiente nas 7 (sete) dotações orçamentárias abaixo relacionadas, que suportarão os empenhos decorrentes dos contratos originados da Ata de Registro de Preços:

GESTÃO / UNIDADE	FONTE	PROGRAMA	ELEMENTO	CÓD. RED.	NATUREZA
Manutenção da Atenção Básica	500	2039	3.3.90.30.00.00.00.00	291	Material de Consumo
Manutenção da Atenção Básica	600	2039	3.3.90.30.00.00.00.00	292	Material de Consumo
Manutenção da Atenção Hospitalar e Ambulatorial	500	2046	3.3.90.30.00.00.00.00	332	Material de Consumo
Manutenção do SAMU	500	2050	3.3.90.30.00.00.00.00	378	Material de Consumo
Manutenção de Agentes de Combate a Endemias	500	2057	3.3.90.30.00.00.00.00	419	Material de Consumo
Manutenção da Vigilância Sanitária — VISA	500	2058	3.3.90.30.00.00.00.00	435	Material de Consumo
Manutenção da Vigilância Sanitária — VISA	600	2058	3.3.90.30.00.00.00.00	436	Material de Consumo

12.2.2. Emitir reserva orçamentária ou nota de pré-empenho antes da publicação do edital, assegurando a cobertura do valor total estimado de R\$ 68.503,92 (sessenta e oito mil, quinhentos e três reais e noventa e dois centavos).

#### 12.3 Designação de responsáveis pela gestão e fiscalização

12.3.1. Formalizar a designação dos fiscais do contrato, conforme indicações constantes do DFD nº 09/2026:

I — Fiscal definitivo: Noemi Cardoso de Azevedo (matrícula 2181, Portaria nº 005/2023), Diretora de Departamento de Compras da Secretaria de Saúde;

II — Fiscal setorial (provisório): Samara Terezinha Belini dos Santos (matrícula 16607-4), Assistente Administrativo.

12.3.2. Garantir que os servidores designados para a fiscalização tenham conhecimento mínimo sobre as especificações dos produtos contratados, em especial quanto à verificação dos Certificados de Aprovação dos EPIs no ato do recebimento provisório.

#### 12.4 Planejamento operacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT CNPJ/MF N.º 37.465.309/0001-67  
PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

AVENIDA 20 DE DEZEMBRO, N.º 725, CENTRO, COTRIGUAÇU-MT, CEP.: 78.330-000 - CX. POSTAL 01 FONE: (66) 3555-1224  
SITE: [WWW.COTRIGUAÇU.MT.GOV.BR](http://WWW.COTRIGUAÇU.MT.GOV.BR) E-MAIL: [LICITACAOCOTRIMT@GMAIL.COM](mailto:LICITACAOCOTRIMT@GMAIL.COM) OU

[LICITACAO@COTRIGUAÇU.MT.GOV.BR](mailto:LICITACAO@COTRIGUAÇU.MT.GOV.BR)

12.4.1. Organizar, previamente à formalização do primeiro pedido, levantamento atualizado das medidas e tamanhos dos servidores de cada grupo, de forma a instruir corretamente as Autorizações de Fornecimento quanto a tamanhos, quantidades por tamanho e personalização;

12.4.2. Estabelecer, em conjunto com as equipes beneficiadas, cronograma de solicitações ao longo da vigência da ARP, de modo a evitar concentração de pedidos e garantir disponibilidade contínua de materiais.

### 13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

*Art. 18, §1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021*

A presente contratação não gera, de forma obrigatória ou diretamente vinculada, contratações correlatas ou interdependentes. Os EPIs, acessórios e uniformes demandados são bens de uso direto pelos servidores, sem necessidade de instalação, calibração ou adequação de infraestrutura.

Registra-se, a título informativo, que o uso correto dos equipamentos de proteção especialmente o kit EPI para aplicação de agrotóxico (item 8) — pressupõe capacitação dos servidores usuários. Essa capacitação, entretanto, pode ser atendida pelos programas de formação continuada do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde para os ACS e ACE, sem necessidade de contratação formal vinculada ao presente processo.

**CONCLUSÃO** Não há contratações correlatas ou interdependentes obrigatórias vinculadas ao presente processo licitatório. A contratação em análise é autônoma em relação às demais aquisições e contratações de serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

### 14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

*Art. 18, §1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021*

A presente contratação envolve a aquisição de bens de consumo — EPIs, acessórios e vestuário profissional, cujo uso regular não gera efluentes, resíduos perigosos em volume relevante nem impactos ambientais significativos durante o período de utilização. Identificam-se, contudo, os seguintes aspectos ambientais que merecem registro:

- a) EPIs descartáveis ou contaminados: equipamentos de proteção que entrem em contato com agentes biológicos no exercício das atividades de saúde (luvas, respiradores, componentes do kit agrotóxico) devem ser descartados conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) da Secretaria Municipal de Saúde, em observância à Resolução RDC ANVISA nº 222/2018 e às disposições da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
- b) Kit EPI para agrotóxico (item 8): os componentes do kit que entrem em contato com produtos fitossanitários constituem resíduos perigosos após o uso, sujeitos ao sistema de logística reversa e ao gerenciamento específico previsto na legislação de agrotóxicos. O descarte deverá ser realizado conforme as instruções do fabricante e as normas do órgão ambiental competente;
- c) Itens têxteis e calçados ao final da vida útil: uniformes, calçados, mochilas e demais itens têxteis devem ser descartados de forma ambientalmente adequada ao final de sua vida útil, com preferência pelos programas de logística reversa do setor têxtil disponíveis no Estado.

**CONCLUSÃO** A presente contratação não apresenta impactos ambientais significativos decorrentes do uso regular dos materiais adquiridos. Os aspectos ambientais identificados referem-se ao descarte adequado dos produtos após o fim de sua vida útil ou após contaminação, situações que deverão ser

tratadas por meio das rotinas administrativas e do PGRSS da Secretaria Municipal de Saúde, sem que isso constitua impedimento à realização da contratação.

## 15. ANÁLISE DE RISCOS

Art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021

### 15.1 Considerações Iniciais

A análise de riscos constitui instrumento essencial de planejamento da contratação, com o objetivo de identificar eventos que possam afetar negativamente o alcance dos resultados pretendidos, avaliar a probabilidade de ocorrência e o impacto de cada risco identificado, e estabelecer medidas preventivas e de resposta adequadas à sua mitigação.

### 15.2 Metodologia Aplicada

A presente análise foi elaborada com base em metodologia qualitativa, adaptada à capacidade técnica da Administração Municipal. A classificação dos riscos é realizada por meio de descritores qualitativos de probabilidade (Baixa, Média, Alta) e de impacto (Baixo, Médio, Alto, Muito Alto), segundo o critério descritivo abaixo:

PROBABILIDADE	CRITÉRIO
Baixa	O evento raramente ocorre em contratações desta natureza ou as condições da contratação tornam sua ocorrência improvável.
Média	O evento pode ocorrer; há registro de ocorrências similares no mercado de EPIs/vestuário ou as condições tornam sua ocorrência possível, ainda que não esperada.
Alta	O evento tende a ocorrer em contratações desta natureza; as condições favorecem sua materialização.

IMPACTO	CRITÉRIO
Baixo	Efeito mínimo sobre o prazo, o custo ou a qualidade. Resolução simples.
Médio	Efeito moderado; exige medidas corretivas, sem comprometer a viabilidade da contratação.
Alto	Efeito significativo sobre prazo, custo ou qualidade; exige intervenção administrativa imediata.
Muito Alto	Efeito crítico; pode inviabilizar a execução contratual ou gerar responsabilização administrativa.

### 15.3 Identificação e Análise dos Riscos

RISCO IDENTIFICADO	PROB.	IMPACTO	NÍVEL	MEDIDA MITIGADORA	MOMENTO
--------------------	-------	---------	-------	-------------------	---------

# MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

15.3.1. Riscos de Fornecimento e Entrega					
Entrega dos itens fora do prazo máximo de 20 dias úteis, comprometendo as atividades dos servidores	Baixa	Alto	<b>Médio</b>	Prever cláusula contratual de penalidade proporcional ao atraso; exigir, no ato da formalização do pedido, confirmação do prazo pelo fornecedor; designar fiscal para acompanhamento proativo de cada Autorização de Fornecimento.	Contratação / Execução
Entrega de produtos com especificações divergentes das contratadas — material, acabamento, dimensões, funcionalidades ou ausência de personalização (bordado SAMU, serigrafia ACS/ACE)	Média	Alto	<b>Alto</b>	Detalhar as especificações técnicas no Termo de Referência; exigir amostra ou declaração de conformidade no ato da habilitação ou da entrega; não emitir recebimento definitivo sem conferência integral das especificações; prever substituição no prazo de 2 dias úteis em caso de rejeição.	Contratação / Execução
Fornecimento de EPIs sem Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, em desconformidade com a NR-06	Baixa	Muito Alto	<b>Alto</b>	Exigir como requisito técnico do objeto a apresentação do CA válido para cada item que seja EPI regulamentado (itens 1 a 8); verificar autenticidade do CA antes do recebimento provisório; não emitir recebimento definitivo sem confirmação de validade.	Contratação / Execução
15.3.2. Riscos Orçamentários e Financeiros					
Insuficiência de saldo orçamentário nas dotações indicadas para suportar o valor estimado de R\$ 68.503,92	Baixa	Alto	<b>Médio</b>	Verificar previamente a existência de saldo suficiente em cada uma das 7 dotações indicadas; emitir reserva orçamentária ou nota de empenho antes da publicação do edital.	Planejamento
15.3.3. Riscos Operacionais					
Dificuldade de fornecimento de itens com personalização específica (bordado SAMU 192, serigrafia ACS/ACE) por parte dos licitantes, especialmente em municípios de difícil acesso logístico	Média	Médio	<b>Médio</b>	Incluir as exigências de personalização de forma clara e detalhada no edital, com protótipo ou gabarito de arte disponibilizado no processo; garantir prazo de entrega adequado (20 dias úteis) para viabilizar a produção customizada.	Contratação
Número insuficiente de licitantes para determinados itens de nicho (kit agrotóxico)	Média	Médio	<b>Médio</b>	Realizar pesquisa de mercado prévia para confirmar a existência de fornecedores;	Planejamento / Licitação

# MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

NR-31, uniformes SAMU), comprometendo a competitividade do certame		utilizar a licitação por item para permitir participação de fornecedores especializados; admitir a prorrogação de prazo para propostas se o certame não atrair propostas suficientes.	
--	--	---	--

#### 15.4 Monitoramento e Revisão

15.4.1. A presente análise de riscos deverá ser revisada sempre que houver alteração significativa nas condições de execução contratual, com inclusão, reclassificação ou exclusão de riscos conforme o caso.

15.4.2. Novos riscos identificados durante a execução deverão ser incorporados à matriz, com definição de medidas de tratamento, prazos e responsáveis pelo gestor do contrato.

**CONCLUSÃO DA ANÁLISE DE RISCOS** A análise identificou riscos nas categorias de fornecimento, habilitação técnica, orçamentária e operacional. Os riscos classificados como 'Alto' demandam atenção prioritária nas fases de contratação e execução, e foram endereçados com medidas mitigadoras específicas, objetivas e executáveis pela equipe municipal. Não há riscos de natureza impeditiva que inviabilizem a contratação ou comprometam sua viabilidade técnica, econômica ou jurídica.

#### 16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Art. 18, §1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021

Com fundamento nas análises realizadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a solução adotada consistente na aquisição, mediante Pregão Eletrônico com formação de Ata de Registro de Preços, dos 12 (doze) itens de EPIs, acessórios de trabalho e uniformes exclusivos do SAMU especificados, é viável técnica, jurídica e economicamente, apresentando condições de atender, de forma plena e adequada, à necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde.

As análises realizadas demonstraram:

- (i) a necessidade real, juridicamente fundamentada e operacionalmente urgente da contratação, decorrente das obrigações impostas pela NR-06 e pela NR-32 ao empregador público;
- (ii) a adequação técnica dos itens especificados à diversidade de grupos funcionais beneficiados e aos respectivos riscos ocupacionais a que estão expostos;
- (iii) a coerência entre o valor estimado de R\$ 68.503,92 e a metodologia de pesquisa de preços adotada; e
- (iv) a disponibilidade de dotação orçamentária em fontes de recursos compatíveis com a natureza do gasto.

#### APROVAÇÃO DO ETP

Estão reunidos os elementos que justificam e autorizam o prosseguimento do processo de contratação da solução definida neste ETP, nos termos da legislação vigente e das diretrizes de planejamento da Administração Municipal. Declara-se que o presente Estudo Técnico Preliminar atende aos requisitos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, encontrando-se instruído, justificado e apto a subsidiar a elaboração do Termo de Referência e dos demais atos subsequentes. O presente documento é aprovado para os devidos fins administrativos e legais.



# MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

Cotriguaçu-MT, 30 de abril de 2026.

Gislaine Moreira de Oliveira  
Assessora de Planejamento e Contratações  
Departamento de Planejamento

Noemi Cardoso de Azevedo  
Diretora de Dep. Compras Secretaria de Saúde  
Departamento de Compras  
Secretaria Municipal de Saúde  
Município de Cotriguaçu/MT

Jacqueline Rodrigues da Silva Rockenbach  
Secretária Municipal de Saúde  
Município de Cotriguaçu/MT  
Responsável pela formalização da demanda  
Integrante Requisitante